

PORTARIA Nº 290/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando a necessidade de providências administrativas com vistas a prestação de assistência técnica no veículo de propriedade deste Regional, de placa QDA-0468;

Considerando que o contrato de manutenção dos veículos firmado com a empresa DU NORT-MARABÁ, disponibiliza atendimento restrito aos municípios de Belém, Marabá e Parauapebas;

Considerando a necessidade de realizar viagem de fiscalização ao Município de Ourilândia do Norte e Tucumã e Rio Maria;

Considerando a necessidade atender as ordens de serviços de nºs **12710; 12716; 12717 e protocolo de nº 260194/2015;**

Considerando a demanda decorrente de denúncias e diligências protocoladas neste Regional, sob nº **260263/2015 e 260762/2015;**

RESOLVE:

Revogar os termos da Portaria nº 274/2015

DESIGNAR o agente de fiscalização, lotado no município de Xinguara, FELIX ILEAN PEREIRA DE OLIVEIRA, para nos dias 16/08 a 21/08/2015 e se deslocar inicialmente com o veículo da fiscalização de placa QDA-0468 ao município de Marabá para revisão da trava das portas e posteriormente realizar fiscalização nos municípios de Ourilândia do Norte e Tucumã, no horário normal da jornada de trabalho deste Conselho;

DESIGNAR o agente fiscalização FLORIANO SOARES DA SILVA para realização de fiscalização no município de Conceição do Araguaia, nos dias 17/08 e 18/08/2015, durante a jornada de trabalho do Conselho;

AUTORIZAR a liberação de 06 (seis) diárias ao agente de fiscalização FELIX ILEAN PEREIRA DE OLIVEIRA e 02 (duas) diárias ao agente de fiscalização FLORIANO SOARES DA SILVA, para custearem despesas com hospedagem e alimentação;

CONCEDER Ao agente de fiscalização FELIX ILEAN PEREIRA DE OLIVEIRA o valor de 400,00 (quatrocentos reais) e ao agente de fiscalização FLORIANO SOARES DA SILVA o valor de 200,00 (duzentos reais), ambos a título de suprimento de fundos, para custear despesas miúdas de pronto pagamento, condicionado à posterior prestação de contas;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2015.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE